



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 335/2009

Ementa: AUTORIZA A INCLUSÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2009, com as alterações expressas abaixo:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
11.01.08	Assistência Social
11.01.08.244	Assistência Comunitária
11.01.08.244.008	ATENDIMENTO SOCIAL
11.01.08.244.008.2058	Manutenção das Atividades do CRAS
11.02.08.244.008.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo
11.02.08.244.008.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
11.02.08.244.008.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica ainda autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento vigente, nas dotações orçamentárias abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
11.01.08	Assistência Social		
11.01.08.244	Assistência Comunitária		
11.01.08.244.008	ATENDIMENTO SOCIAL		
11.01.08.244.008.2058	Manutenção das Atividades do CRAS		



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
prefeitura.divino@ig.com.br - Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

11.02.08.244.008.2058.3.3.90.30.00	Material de Consumo	004	25.365,26
11.02.08.244.008.2058.3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	004	18.000,00
11.02.08.244.008.2058.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	004	10.634,74
TOTAL GERAL.....			54.000,00

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das dotações abaixo relacionadas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.01.10	Saúde		
10.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.01.10.302.012	SAUDE PARA TODOS		
10.01.10.302.012.2038	Manutenção da Unidade Mista de Saúde		
10.01.10.302.012.2038.3.3.90.39.00 00382	Material de Consumo	004	54.000,00
TOTAL GERAL.....			54.000,00

Art. 4º - A rubrica aberta na forma de **CRÉDITO ESPECIAL** será utilizada na execução do Programa de Trabalho ora incluída na Programação Orçamentária.

Art. 5º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Fica entendido que este crédito suplementar será autorizado de forma independente dos percentuais já previstos nas Leis Municipais n 312/2008 e a Lei n 332/2009.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, 08 de outubro de 2009.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicada no saguão da Prefeitura Municipal aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (08/10/2009).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração